DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto n° 2994
De 04 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.710/2020 c/c a Lei Federal n° 4.320/64".

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 238.794,75 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos),** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.04.01	372	3.3.90.30	01	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R$ 89,27
02.04.01	373	4.4.90.52	02	10.301.0010.2033.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 150.000,00
02.04.01	374	3.3.90.30	02	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R$ 1.044,86
02.04.01	375	3.3.90.30	05	10.301.0010.2037.0000	Material de Consumo	R$ 87.660,62
Total						**R$ 238.794,75**

Art. 2° - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de fevereiro de 2021.
.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/N° – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ESCOLA MUNICIPAL

CORONEL

PINTO FERRAZ

Diretoria de Ensino da Região de São Carlos
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº. 1120 DE 21/01/2002
Rua Dr. Pirajá da Silva nº 473 – Centro – Ribeirão Bonito – SP – Fone: (16) 33441144/33441515

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACÚMULO DE CARGO

A Diretoria da Escola Municipal Coronel Pinto Ferraz, de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

ATO DECISÓRIO 001/21: **ELAINE DE FATIMA DINARDI ALVES FRANCISCO**, RG nº 30.326.833-5 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Pirajá da Silva" nesta cidade de Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 002/21: **EVA ELIANA APARECIDA ZAVAN**, RG nº 18.488.705 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Salles Júnior" na cidade de Dourado, e na E.E. "Dr. Pirajá da Silva", nesta cidade de Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 003/21: **GISLAINE LIMA MATHEUS**, RG nº 23.402.620-0 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Salles Júnior" na cidade de Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 004/21: **JOSIANE CRISTINA SARTORELLI**, RG nº 17.038.019 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Pirajá da Silva", nesta cidade de Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 005/21: **RODRIGO FERNANDES DE ABREU**, RG nº 41.088.877-1 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Pirajá da Silva", nesta cidade de Ribeirão Bonito, e na E.E. Prof. Orlando Perez na cidade de São Carlos, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 006/21: **LUIS ALEXANDRE COLODIANA**, RG nº 34.385.956-7 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Pirajá da Silva", nesta cidade de Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 007/21: **ROSIMARA APARECIDA DINARDI APPOLARI**, RG nº 21.385.258-5 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB I na E.M.E.F. "Senador Carlos José Botelho", na cidade de Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 008/21: **OSWALDO FRANCELIN JÚNIOR**, RG nº 13.582.190 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com Diretor de Escola na E.E. "Dr. Pirajá da Silva" nesta cidade de Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Ribeirão Bonito – SP, 26 de fevereiro de 2021.

Soraya Cressoni Pessa
RG 16.219.836-X
Diretor de Escola

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos | **Extrato**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato n.º 004 Processo n.º 008/2020
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: Banco do Brasil S/A
Objeto do aditamento: reajuste de valor e prorrogação da vigência.
Código do Recurso e fonte: 03.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor: R$ 42.231,36 (global); R$ 3.519,28 (mensais).
Data da assinatura: 1º de dezembro de 2020.
Prazo vigência: 12 meses – De 1º/12/2020 a 31/11/2021.

João Victor Machado Borges
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br